



LEI Nº 2.458-GP/2025.

Em, 18 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a necessidade para custear despesas com combustível dentre outros, conforme Memorando nº 2228/SEMUSA/2025, anexado ao Processo nº 4147/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
1.600	3.3.90.39	F: 697	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC

1.600	3.3.90.34	F: 665	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025.**

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/12/2025 às 16:11, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **278063** e o código verificador **27653BEF**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/12/2025 16:09
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	19/12/2025 08:35
3	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	19/12/2025 10:33
4	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	19/12/2025 10:38
5	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/12/2025 13:39

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Lei AROM 2458	19/12/2025	278400

Referência: [Processo nº 1-4147/2025](#). Docto ID: 278063 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.458-GP/2025.

LEI Nº 2.458-GP/2025. Em, 18 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor deR\$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a necessidade para custear despesas com combustível dentre outros, conforme Memorando nº 2228/SEMUSA/2025, anexado ao Processo nº 4147/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
1.600	3.3.90.39	F: 697	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
1.600	3.3.90.34	F: 665	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

Palácio 21 de Julho,em 18 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4090148F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2025. Edição 4134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei AROM 2458	19/12/2025

ID: 278400	Processo	Documento
CRC: 5F5C8A26		
Processo: 1-4147/2025		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 19/12/2025 08:50:54	Finalização: 19/12/2025 08:51:15	

MD5: **C22BBD18686B2AFB5D79F0498447E13B**

SHA256: **7AA31BC1C14744B21085AF629495917CF7102020EDB97BF5657DD3035FF60740**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/12/2025 08:50:54
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19/12/2025 08:50:54
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2458	18/12/2025	278063
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 278400 e o CRC 5F5C8A26.